

Cidadão José Rodrigues Farto,
Presidente Municipal de Jacupiranga,
em uso de suas atribuições,
faz saber que a Câmara
Municipal, decreta e dá
promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo au-

torizado a efetuar a transferência, a
própria entidade, Central Elétrica de
das Faltas d/A. - C.E.P., ações pertencentes
ao Município, no valor de R\$ 13.351,89
(treze mil, trezentos e cinquenta e um
centos e nove e oitenta e nove centavos), a fim de que seja este montante
levado, pelo mesmo, a crédito da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, para
tornar-se ao consumo de energia elétrica na iluminação pública, no
período compreendido entre os meses
de dezembro de 1965 a janeiro de 1969.

Artigo 2º - O saldo verificado em

favor da Prefeitura Municipal será
creditado em contas relativas ao con-
tínio assinado para reforma da Rede
Elétrica da cidade, para a sua ameli-
gação.

Artigo 3º -

A presente foi, etc.

~~100~~

em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se

José Rodrigues Porto
José Rodrigues Porto
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da
Prefeitura Municipal aos 2 dias do mês
de maio de 1969.